



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**A P R O V A D O**  
POR *unanimidade*  
EM *02/12/2002*

PROJETO DE LEI N.º 119 /2002  
Denomina uma via pública do município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESTRADA MUNICIPAL MANOEL FERNANDES DE QUEIROZ" a Avenida Principal, estrada de servidão próxima a ponte do Ribeirão dos Martins, no Bairro do Bom Sucesso, na Rodovia Dr. Caio Gomes de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de dezembro de 2002.

Vereador Inaldo Soares de Freitas  
Presidente

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
- 2002 12 02 001265